



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15533, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Torna sem efeito, os termos do Decreto nº 14731, de 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, os termos do Decreto nº 14731, de 20 de novembro de 2009, que concedeu redução de carga horária e remuneração ao servidor **FÁBIO GABRIEL DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2010, 122º da República.



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador



MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração